

Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI Biênio 2016/2018, realizada aos 08 de fevereiro dois mil e dezoito, às 09h00 horas no CELMI - Centro de Educação e Lazer para Melhor Idade, situado à Avenida União dos Ferroviários, nº 2100, Centro – Jundiá (Espaço junto a FUMAS). A reunião contou com a participação dos Conselheiros Municipais e ouvintes. Estiveram presentes o Senhor Diretor do Departamento de Conselhos Luis Augusto Zambon além de outros convidados, conforme lista de presença assinada. O Senhor Presidente Milton Calzavara iniciou a reunião dando as boas vindas a todos, agradecendo o CELMI pela acolhida na presença da senhora Orlinda da Silva, e passou à leitura da ata: **01 - Inscrições para Informes Gerais. 02- Deliberação: 2.1 - Aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 25/01/2018; 2.2 - Comissão de Registro: renovação e inscrição; 2.3 - Aprovação dos Eixos para o Edital de Chamamento Público. 03 - São Paulo Amigo do Idoso. 04 - Licitação das Obras do CEPAL. 05 - Relatório de Gestão. 06 - Andamento do REDEPI. 07 - Processo 30.803-3/2017-1. 08 - Clínica Synapse. 09 – Informes Gerais.** Dando início pelo item **01 - Inscrições para Informes Gerais:** se inscrevem para informes gerais. Seguindo o item da pauta **02- Deliberação: 2.1 - Aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 25/01/2018** o Senhor Presidente Milton Calzavara explica que a ata é encaminhada junto com a pauta para conhecimento e leitura e se tiverem alguma alteração a ser feita é para ser enviada por e-mail antes da reunião, sendo assim, questionados os presentes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição à ata, não tendo nenhuma manifestação em contrário à mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Próximo item da pauta **Deliberação: 2.2 - Comissão de Registro: renovação e inscrição** a conselheira Rosemary Hanai que é integrante da Comissão de Registro explica a renovação de registro é do **Instituto de Geriatria e Gerontologia Comendador Hermenegildo Martinelli Ltda** e a inscrição é da: **Rosa dos Ventos - Lar e Hotel para Idosos** e do **Projeto da Organização da Sociedade Civil - Associação Acolhimento Bom Pastor**, os documentos foram analisados pela Comissão de registro e estavam corretos, colocada para deliberação da plenária que aprovou por unanimidade. Passando para o item da pauta **Deliberação: 2.3 - Aprovação dos Eixos para o Edital de Chamamento Público** o Senhor Presidente Milton Calzavara coloca que esta pauta já está sendo estudada desde a última reunião ordinária, sendo que a Mesa Diretora e a Comissão do FUMDIPI se reuniram para estudarem os eixos que serão apresentados, estes se aprovados deverão ser encaminhados para o Gestor de Assistência e Desenvolvimento Social que deverá dar andamento aos tramites do Edital de Chamamento Público conforme preconiza a Lei 13019 - MROSC. Continua explicando que poderão participar deste chamamento as Organizações da Sociedade Civil registradas neste Conselho e que tenham programas e projetos de apoio à pessoa idosa nas áreas que visem garantir os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e

dignidade, elaborados pelo poder público ou por entidades não governamentais sem fins lucrativos. A Coordenadora da Mesa Diretora a Conselheira Rosemary Hanai colocou os eixos norteadores para o próximo Edital de Chamamento Público do COMDIPI como segue: "O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá – COMDIPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, torna público que se encontram abertas as inscrições para financiamentos de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI às Organizações da Sociedade Civil registradas neste Conselho e que tenham programas e projetos de apoio à pessoa idosa nas áreas que visem garantir os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, elaborados pelo poder público ou por entidades não governamentais sem fins lucrativos que deverão cumprir com os requisitos adiante elencados para a utilização de aludidos recursos, conforme definido neste edital. Neste Edital, enfatizam-se ações que se destinem ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, capacitação e divulgação, itens nos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá - COMDIPI constatou as maiores lacunas no último exercício, em visitas às Organizações da Sociedade Civil e nas Clínicas de Repouso. **EIXOS NORTEADORES: Eixo 1: Prevenção e Formação (Capacitação e Aperfeiçoamento)** -Apoio às iniciativas que promovam medidas de prevenção, através de campanhas para a mobilização, organização, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa; -Ações de prevenção e apoio ao bem estar e saúde da pessoa idosa ( inclusão digital; jogos cognitivos) -Confecção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda as necessidades da pessoa idosa; -Apoio a eventos relacionados ao tema; -Incentivo à capacitação dos profissionais, familiares e demais pessoas que atuam diretamente com as pessoas idosas. Fortalecimento Familiar dos Cuidados para Pessoa Idosa: projetos que reforcem e aprimorem a relação da pessoa idosa com as pessoas com as quais tenha laços consangüíneos, afetivos e/ou de solidariedade, e projetos que visem ampliar as capacidades protetivas da família apoiando-a no exercício de cuidar de seus membros idosos. **Eixo 2: Defesa e Garantia dos Direitos** -Atividades esportivas, culturais, de lazer e demais áreas de prevenção e proteção aos direitos da pessoa idosa; -Apoio as iniciativas que divulguem os direitos da pessoa idosa; - Atuação em rede, com a valorização de parcerias e articulação com a comunidade, através de experiências lúdicas, esportivas, culturais, audiovisuais, artísticas e recreativas como formas de expressão, interação, sociabilidade, convivência familiar e comunitária.-Despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da pessoa idosa. A Conselheira Rosemary Hanai passa a explicar que os slides a ser apresentados são os Critérios de Julgamento: **CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:**

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
(A) Adequação da proposta aos objetivos do programa social em que se insere a	- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);	10 pontos

<p>parceria: a proposta revela adequação aos objetivos específicos do programa</p>	<p>- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);</p> <p>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	
<p>(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as atividades, metas a serem atingidas e indicadores de seu cumprimento.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos);</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos);</p> <p>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>10 pontos</p>
<p>(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades: a proposta vem acompanhada de cronograma de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos);</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos);</p> <p>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>10 pontos</p>

<p>(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao programa social objeto da parceria, indicando a qualificação profissional as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos);</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos);</p> <p>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>10 pontos</p>
<p>(E) Ampliação da capacidade do idoso de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos);</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (até 05 pontos);</p> <p>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0);</p> <p>-OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>10 pontos</p>
<p>(F) Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos);</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (até 05 pontos);</p> <p>- Não atendimento ou</p>	<p>10 pontos</p>

	<p>atendimento insatisfatório (0,0);</p> <p>-OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	
<p>(G) Propostas que atendam: 1 ou mais eixos</p> <p>Atendam 1 a 2 Eixos</p> <p>Não atendem nenhum dos eixos</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos);</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (até 05 pontos);</p> <p>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0);</p> <p>-OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	10 pontos
<p>(H) Propostas executadas fora do espaço da Organização</p>	<p>- Acréscimo de 5 pontos</p> <p>OBS.: O não atendimento a este critério não implica eliminação da proposta.</p>	05 pontos
<p>(I) Propostas que apresentem trabalho com a família dos idosos</p>	<p>- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);</p> <p>- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);</p> <p>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	10 pontos

<p>(J) Contrapartida da OSC: a OSC oferece contrapartida em bens <u>ou</u> serviços ou em bens <u>e</u> serviços, apontando o valor correspondente em reais, o qual será abatido do valor de referência.</p>	<p>Oferecimento de contrapartida 2 a 5 pontos</p> <p>OBS.: O não oferecimento de contrapartida não implica eliminação da proposta.</p>	<p>O5 Pontos</p>
--	--	------------------

Serão eliminadas as propostas que recebam nota "zero" em um destes critérios de julgamento: (A), (B), (C), (D), (E), (F) ou (G). As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio. Terminando a apresentação foi aberta as perguntas e dúvidas, como não houve questionamento dos eixos e critérios apresentados foi colocado para aprovação com a seguinte colocação: senhor Presidente Milton Calzavara coloca que deverá ter indicação de dois Conselheiros para a Comissão de Seleção no Chamamento Público, assim foi aprovado por unanimidade pela plenária. Passando para o item da pauta **03 - São Paulo Amigo do Idoso** a Conselheira Eliana Mauro, coloca que coordenadora da CRIJU e a Interlocutora do Município junto ao Estado. Coloca que este programa **São Paulo Amigo do Idoso** ações voltadas à proteção, educação, saúde e participação da população idosa; coloca que são 03 (três) Selos Amigo do Idoso, constituído com o objetivo de estimular os municípios e entidades públicas e da sociedade civil a implantarem ações referenciadas pelo Programa São Paulo Amigo do Idoso, certificará os municípios paulistas, órgãos da administração direta e indireta, entidades públicas e privadas, de acordo com boas práticas públicas voltadas a pessoas idosas, citadas pelo Programa. Diz que Jundiaí já está recebeu o primeiro selo, está na segunda fase do programa e Jundiaí tem até outubro para encaminhar os documentos solicitados nesta fase. Passando para o item da pauta **04 - Licitação das Obras do CEPAL** o senhor Presidente Milton Calzavara fez um resgate das informações: falou como funcionava o CEPAL, da terceirização dos serviços para a Cidade Vicentina Frederico Ozanam na administração da Assistência e Desenvolvimento Social da Senhora Marilena Negro, quando desativado o prédio. Falou da destinação da AMBEV de R\$ 250.000,00, onde os diretores vieram conversar com o senhor Prefeito Municipal e pediram para que a verba fosse destinada a um projeto que desse visibilidade da Empresa, assim a proposta foi para a reativação do CEPAL, mas por causa do abandono o prédio este deverá ser reformado inteiro, assim através de uma reunião extraordinária foi aprovado o recurso do FUMDIPI/AMBEV para a reforma do CEPAL, coloca que a Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social órgão responsável pela Licitação através da Diretora do Núcleo de

Planejamento, gestão e finanças Solange Colepicolo Leonardi informa que "a tomada de preços é de nº 06/2018 teve as seguintes ocorrências: I - 10/01/2018 - Abertura para habilitação de empresas (documentação) II - 17/01/2018 - Prazo final para envio de recursos (Houve Recurso de uma empresa não habilitada) III - 25/01/2018 - Prazo final referente ao recurso protocolado (Houve contra razão, ou seja, uma empresa já habilitada entrou com recurso para deferir o pedido da empresa não habilitada) Por ora, o processo foi encaminhado para análise da Obras, e posterior envio ao Jurídico". O senhor Presidente informa ainda que já enviou um e-mail para AMBEV informando o que está acontecendo. Passando para o item da pauta **05 - Relatório de Gestão** o senhor Presidente informa que o Relatório Gestão 2016-2018 está sendo elaborado pela Conselheira Rosemary Hanai assim que estiver concluído será enviado por e-mail para todos os Conselheiros e colocado no site do COMDIPI. Passando para o item da pauta **06 - Andamento do REDEPI** o senhor Presidente Milton Calzavara coloca que já recebeu aval de participação de quase todos os órgãos somente o Gabinete do Prefeito que ainda não enviou os nomes de quem irá participar no REDEPI. Passando para o item da pauta **07 - Processo 30.803-3/2017-1** o senhor Presidente Milton Calzavara coloca que este processo refere-se a uma consulta que foi feita para a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura sobre ofícios que o COMDIPI recebeu do Lar Nossa Senhora das Graças e Cidade Vicentina Frederico Ozanam onde solicitam destinação de 30% do valor financiado pela Assistência Social no Termo de Parceria para o serviço de acolhimento de idosos, a resposta do jurídico se baseia no Plano Anual da Aplicação dos Recursos do FUMDIPI, foi colocado para aprovação o seguinte: que ambas a Organização da Sociedade Civil inscreva projeto no momento em que será lançado o Edital de Chamamento Público, sugestão aprovada pela plenária. Passando para o item da pauta **08 - Clínica Synapse - Centro de Estimulação Cognitiva** apresentação feita por Juliana Ohy, centro de estimulação global através de oficinas para a mente e o corpo, que promovem qualidade de vida no processo de envelhecimento fica na Avenida Professor Giácomo Ítria, 126 - Jundiáí. Passando para o item da pauta **09 – Informes Gerais: 01 - Luis Augusto Zambom Diretor do Departamento dos Conselhos** informa que motivos de agenda do Prefeito Municipal a Posse do COMDIPI Gestão 2018-2020 será no dia 23 de fevereiro às 15 horas no Paço Municipal 8º andar, pede para que as Organizações da Sociedade Civil levem seus idosos, momento de mostrar a força que este segmento tem. **02 - Milton Calzavara** coloca que a próxima gestão deverá realizar a 9ª Conferência Municipal do Idoso até 31 de março de 2019. Agradece a todos os conselheiros e ouvintes que nestes dois anos participaram do COMDIPI. Nada havendo mais a tratar, o Presidente, Sr. Milton Calzavara, declarou encerrada a presente reunião. Eu Sonia Maria Ferraz Assistente Social e "secretária ad hoc" \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pela Assembléia, segue para assinatura do Presidente e demais conselheiros presentes.

**Milton Calzavara**  
Presidente do COMDIPI

**Antonio Zebber Filho** \_\_\_\_\_

**Cintia Offa de Barros Basile Medina** \_\_\_\_\_

**Eliana Dirce Mauro** \_\_\_\_\_

**Jose Eduardo Martinelli** \_\_\_\_\_

**Juliana Oliveira Martinelli** \_\_\_\_\_

**Lucinéia Granja Volpiani** \_\_\_\_\_

**Matilde Zichel Manzato** \_\_\_\_\_

**Renata Stackfleth** \_\_\_\_\_

**Rosemary Hanai** \_\_\_\_\_

**Sabrina Rafaela Silva Campos** \_\_\_\_\_

**Vitório Ângelo Durigati** \_\_\_\_\_